



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 744 - Quinta-feira, 21 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 18/2024

Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei nº. 18/2024**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o propósito de doar a área objeto da matrícula nº. 17714, com 10.670,08m², do Cartório de Registro Público desta Comarca, ao **Estado de Mato Grosso do Sul**.

Tal pedido foi formulado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS), conforme ofício nº. 7673/2024/ASGAB, de 20/03/2024, onde ali será edificada as sedes da Polícia Militar e da Polícia Militar Ambiental, **constando no referido ofício que o Governador do Estado, Eduardo Riedel, assumiu todo o projeto, sendo prioridade a construção pela referida Secretaria.**

A área está situada nos Altos do Estoril, na Av. Aureliano Moura Brandão, toda pavimentada, com espaço suficiente para atender as Polícias Militar e Militar Ambiental.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando nossas saudações de estilo ao Parlamento local.



Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo - MS

Projeto de Lei nº. 18/2024, de 21 de março de 2024.

“Dispõe sobre a doação ao Estado de Mato Grosso do Sul a área de 10.670,28m², situada no Bairro Altos do Estoril, objeto da matrícula nº. 17714, para a construção das sedes da Polícia Militar e Polícia Militar Ambiental, e dá outras providências”

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a área de 10.670,28m², objeto da matrícula nº. 17714, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo, MS, situada no Bairro Altos do Estoril, neste Município, já desafetada, ao Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 15.412.257/0001-28.

Art. 2º. A doação tem por finalidade a construção das sedes da Polícia Militar e da Polícia Militar Ambiental.

Art. 3º. O Estado de Mato Grosso do Sul deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º., sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal, caso não se cumpra a finalidade no prazo de 5 (cinco) anos contados da publicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 21 de março de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº.16/2024

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de Março de 2024.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Agradecemos o envio do Ofício nº 34/2024, por meio do qual solicitam a adequação orçamentária para a consecução do objeto da Lei Municipal Nº 1.398, de 28 de fevereiro de 2024. Esta legislação, como sabemos, versa sobre a parceria na modalidade de Termo de Fomento com a Organização da Associação Clube De Laço Agro Rio, e determina outras providências.

É com zelo e comprometimento que respondemos ao nobre requerimento, cientes da importância e da urgência em viabilizar os recursos necessários para a execução dos termos estabelecidos na mencionada Lei Municipal. Reconhecemos a relevância do Clube De Laço Agro Rio e entendemos a necessidade premente de garantir os recursos adequados para que possam desempenhar suas atividades conforme o estipulado na lei.

Por conseguinte, alinhados aos preceitos legais e à responsabilidade administrativa, temos a honra de encaminhar, junto a esta resposta, a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Anual de 2024. Este projeto "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Anual de 2024 e dá outras providências".

Salientamos que os Créditos Especiais propostos estão respaldados pela legislação vigente, especialmente pela Lei 4.320/64, que é a Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Em conformidade com o artigo 41, inciso II dessa legislação, os Créditos Especiais são destinados a iniciativas de despesas que representam uma alteração qualitativa no orçamento público. A forma de autorização para tais créditos é mediante lei, e sua abertura ocorre por decreto do Poder Executivo, conforme estabelecido nos dispositivos legais.

Cumpre-nos ressaltar, contudo, que a análise das disponibilidades financeiras do município será realizada com a devida meticulosidade, garantindo que qualquer realocação orçamentária seja feita de maneira responsável e sustentável, sem comprometer outras áreas de relevância para a municipalidade.

Na expectativa de contar com a compreensão e colaboração de Vossas Excelências para o bom êxito deste procedimento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade, buscando sempre promover parcerias construtivas e eficazes para o progresso do nosso município.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo/MS

Projeto de Lei nº.16, de 20 de Março de 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Anual de 2024 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2024, crédito suplementar e especial no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

27 Desporte e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida

27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1.500.0000.....R\$90.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, recursos provenientes de anulação de dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, em igual valor, em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

27 Desporte e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida

27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

3.3.90.41.00

CONTRIBUIÇÕES

1.500.0000.....R\$90.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Março de 2024.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Mensagem n. 17/2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação da Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “*Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências*”, que se faz necessário visando pagamento de custos de hospedagem e estadia da Casa de Apoio da Rede Feminina de Combate ao Câncer, localizada em Barretos no corrente ano.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei complementar, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa e posterior aprovação, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo – MS

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 29.182.254/0001-50, com seus Estatutos Registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Ribas do Rio Pardo, em 06 de julho de 2016 sob nº 314, com sede provisória à Avenida Nelson Lírio nº 1559, Centro, nesta cidade.

Artigo 2º - A parceria a ser celebrada entre o Município e a entidade referida, objetiva a locação de uma casa de apoio para os pacientes desta municipalidade em tratamento de câncer na cidade de Barretos/SP.

Artigo 3º - O valor total desse repasse para o exercício de 2023 será no total de R\$ 37.800,00 (trinta e três mil reais), ou seja, o valor mensal de R\$ 3150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Artigo 4º - Os valores serão repassados a cada mês mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas (recibo de pagamento), de conformidade com o Plano de Trabalho e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 6º - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, encerrará doze meses da publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Março de 2024.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 088/2024

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Amanda Rayane Valério da Silva, lotada Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 06 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 080/2024

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre o apostilamento do cargo de Assessor I para Diretora de Departamento de Segurança do Trabalho”

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de continuidade no exercício das atribuições do cargo ou função, evitando prejuízos ou paralização na prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Apostilar a Portaria nº. 145, de 15 de março de 2023, referente a nomeação de **SAMARA LOPES DA SILVA, Assessor I**, símbolo DAS - 4, para constar como nomeada no cargo de **Diretora de Departamento de Segurança do Trabalho**, símbolo DAS - 2, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 13 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de março de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 079/2024

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre o apostilamento do cargo de para Diretor de Departamento de Segurança do Trabalho para Diretor de Departamento de Recursos Humanos”

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de continuidade no exercício das atribuições do cargo ou função, evitando prejuízos ou paralização na prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Apostilar a Portaria nº. 425, de 04 de maio de 2023, referente a nomeação de **SÉRGIO PEREIRA ZANATA**, **Diretor de Departamento de Segurança do Trabalho**, símbolo DAS - 2, para constar como nomeado no cargo de **Diretor de Departamento de Recursos Humanos**, símbolo DAS - 2, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 13 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de março de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 033/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAFAEL SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº **2281**, para atuar como Gestor do Contrato e **KELLY CARDOSO BRASIL**, matrícula nº **2677**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 041/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024, PROCESSO Nº 006/2024 Objeto Aquisição de livros paradidáticos de Produção de Texto – Passo a Passo e a Coleção Mosquito, Escorpiões e Aranhas: Todo Cuidado é Pouco!, para distribuição gratuita aos estudantes do Município de Ribas do Rio Pardo, etapa do Ensino Fundamental 1, fornecidos exclusivamente pela Editora Divulgação Cultural Ltda..

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de fevereiro de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 064/SED/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **SUELEM MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **4000**, para atuar como Gestor do Contrato e **TAMARA DA SILVA MARIZ**, matrícula nº **2533**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 051/2024, originado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO Nº 017/2024 Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de Caixas contendo Bombons de Chocolate, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de março de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.062/SED/2024

Em 13 de Março de 2024

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e no Edital Nº011/SED/2024 de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Anexo Único da Resolução N.062/SED/2024

Professor Substituto	Nível	Classe	Professor Substituído	Motivo	Período	Escola	H/A
Adna Matos de Carvalho	III	A	Tatiane do Vale	Atestado Médico	01/03/2024	EMEI Crianças	04h/a

Adna Matos de Carvalho	III	A	Flavia C. R. Silva	Atestado Médico	26,27,28/02/2024	EM Iracy S. Almeida	15h/a
Adna Matos de Carvalho	III	A	Cleide Ap. ^a F. Souza	Atestado Médico	29/02/2024	EM Iracy S. Almeida	03h/a
Adna Matos de Carvalho	III	A	Vaneide V. S. Santos	Atestado Médico	08/03/2024	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Adna Matos de Carvalho	III	A	Adriana S. Hartelesberger	Atestado Médico	04/03/2024	EM Balão Mágico	05h/a
Aline Apa ^a dos S. Costa	III	A	Lucia H. P. Franchini	Atestado Médico	27, 28, 29/02 e 01, 04/03/2024	EM Alcindo V. Ferreira	25h/a
Andreia dos Santos Luiz	III	A	Elizabeth Ap ^a da Cruz	Atestado Médico	20/02/2024	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Beatriz Aparecida Pontes Pereira	II	A	***	Vaga Pura/EJA	11/03 a 18/12/2024	EM Mareide M. Lima	24h/a
Bruna Gabriela de Moura Melo	II	A	Thais S. Rodrigues	Atestado Médico	08/03/2024	EM São Sebastião	02h/a
Bruna Gabriela de Moura Melo	II	A	Elisangela G. Souza	Atestado Médico	08/03/2024	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Bruna Gabriela de Moura Melo	II	A	***	Vaga Pura	14/03 a 11/12/2024	EMEI Balão Mágico	24h/a
Constantina Alves Ferreira	III	A	Laura C. O. Matoso	Atestado Médico	04/03/2024	EMEI Balão Mágico	05h/a
Constantina Alves Ferreira	III	A	Evely C. D. Guedes	Atestado Médico	05/03/2024	EMEI Balão Mágico	05h/a
Eliane Batista dos Santos	II	A	Flávia Carolina R. Silva	Atestado Médico	26/02/2024	EMEI Crianceiras	05h/a
Eliane Batista dos Santos	II	A	Sueli Nunes Rosa	Atestado Médico	28/02/2024	EMEI Crianceiras	04h/a
Eliane Batista dos Santos	II	A	Miriã F. Cidreira	Atestado Médico	29/02/2024	EMEI Crianceiras	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Janaina C. Fontebassi	Atestado Médico	21/02/2024	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Jucimara Ap ^a O. Silva	Atestado Médico	29/02/2024	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Laura R. Bruschi	Atestado Médico	04, 06, 11/03/2024	EMEI Pingo de Gente	08h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Alessandra F. Santos	Atestado Médico	08/03/2024	EMEI Pingo de Gente	02h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Graziela F. Silveira	Atestado Médico	15,16,19,20/02/2024	EMEI Balão Mágico	09h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Jordana S. F. Santos	Atestado Médico	05, 07/03/2024	EM Mareide M. Lima	10h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Maxwell S. Pereira	Atestado Médico	08/03/2024	EM Mareide M. Lima	05h/a

Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Tatiane do Vale	Atestado Médico	28/02 e 01/03/2024	EMEI Crianceiras	09h/a
Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Laura R. Bruschi	Atestado Médico	04 a 08/03/2024	EMEI Crianceiras	13h/a
Jakcimara Mattos Rocha	II	A	Laura R. Bruschi	Atestado Médico	29/02/2024	EM Mareide M. Lima	02h/a
Jakcimara Mattos Rocha	II	A	Aline E. Nascimento	Atestado Médico	26,27,28/02/2024	EMEI Balão Mágico	13h/a
Jakcimara Mattos Rocha	II	A	Graziela F. Silveira	Atestado Médico	21/02/2024	EMEI Balão Mágico	09h/a
Jésica da Silva do Valle	III	A	Heloisa de S. B. Lulu	Atestado Médico	21/02/2024	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Juliana Aparecida B. Nascimento	II	A	Keila C. R. Oliveira	Atestado Médico	05/03/2024	EMEI Crianceiras	04h/a
Juliana Aparecida B. Nascimento	II	A	Janaína C. Fontebassi	Atestado Médico	22, 23/02/2024	EMEI Pingo de Gente	06h/a
Juliana Aparecida B. Nascimento	II	A	Graziela F. Silveira	Atestado Médico	21/02/2024	EM Balão Mágico	04h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Camila Nunes Honorato	Atestado Médico	26/02/2024	EM São Sebastião	04h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Edite A. Silva	Atestado Médico	05/03/2024	EM Iracy S. Almeida	04h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Camila Nunes Honorato	Atestado Médico	26/02/2024	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Vaneide V. Silva Santos	Atestado Médico	27/02/2024	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Rosimeire da S. R. Moura	Atestado Médico	29/02/2024	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Elenice S. A. Gonçalves	Atestado Médico	20/02 e 05/03/2024	EMEI Ivone Abes	06h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Juliana S. S. Góis	Atestado Médico	07, 08/03/2024	EMEI Ivone Abes	15h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Jane L. Cardoso	Atestado Médico	28/02/2024	EMEI Ivone Abes	05h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Inês F. Araújo	Atestado Médico	28/02/2024	EMEI Ivone Abes	05h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Andrea R. D. Cidreira	Atestado Médico	07/03/2024	EMEI Ivone Abes	03h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Janaina C. Fontebassi	Atestado Médico	22, 23/02/2024	EMEI Balão Mágico	10h/a
Letícia de Souza Lopes Ernesto	II	A	...	Vaga Pura	01/03/2024 a 18/12/2024	EM Iracy da S. Almeida	02h/a
Luana Daniele S. Santos	II	A	Silvana C. R. Bruschi	Atestado Médico	23/02 e 29/02/2024	EM Alcindo V. Ferreira	08h/a

Luana Daniele S. Santos	II	A	Juli Marcia C. Ludgero	Atestado Médico	22/02/2024	EM Mareide M. Lima	05h/a
Luana Daniele S. Santos	II	A	Edilson S. Amorim	Declaração	28/02/2024	EMEI Pingo de Gente	04h/a
Luana Daniele S. Santos	II	A	Elisangela G. Souza	Atestado Médico	07/03/2024	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Luana Daniele S. Santos	II	A	Keila C. R. Oliveira	Atestado Médico	07/03/2024	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Luana Daniele S. Santos	II	A	Janafna C. Fontebassi	Atestado Médico	01/03/2024	EMEI Balão Mágico	04h/a
Luana Daniele S. Santos	II	A	Silvana C. R. Bruschi	Atestado Médico	23/02/2024	EMEI Balão Mágico	03h/a
Luana Daniele S. Santos	II	A	Laura C. O. Matoso	Atestado Médico	04/03/2024	EMEI Balão Mágico	05h/a
Marcyá Pereira da Silva	III	A	Claudiane S. de Paula	Atestado Médico	07/03/2024	EM Mareide M. Lima	05h/a
Micheli Rodrigues Carneiro	III	A	Laura R. Bruschi	Licença Maternidade	14/03 a 18/12/2024	EM Mareide M. Lima	12h/a
Miely Camila Nascimento Silva	II	A	Marcio Edson V. Junior	Atestado Médico	06/03/2024	EMEI Crianças	05h/a
Miely Camila Nascimento Silva	II	A	Sonia Ap. ^a de Souza	Atestado Médico	07 e 08/03/2024	EMEI Crianças	06h/a
Miely Camila Nascimento Silva	II	A	***	Vaga Pura	12/03 a 18/12/2024	EM Iracy da S. Almeida	24h/a
Natasha Sakaguti de Almeida	II	A	Thais S. Rodrigues	Atestado Médico	29/02/2024	EMEI Crianças	03h/a
Natasha Sakaguti de Almeida	II	A	Andrea R. D. Cidreira	Atestado Médico	26, 27/02/2024	EMEI Ivone Abes	06h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Thais S. Rodrigues	Atestado Médico	21/02/2024	EMEI Crianças	03h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Célia Regina R. Ribeiro	Atestado Médico	29/02/2024	EMEI Crianças	05h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Jucimara F. Nascimento	Atestado Médico	01/03/2024	EMEI Crianças	03h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Leondeniz G. Oliveira	Atestado Médico	27/02/2024	EMEI Balão Mágico	05h/a
Neil Emerson Tolardo	III	A	Janete Ap. ^a dos Santos	Atestado Médico	23, 27,28,29/02 e 01/03/2024	EM Iracy da S. Almeida	18h/a
Neil Emerson Tolardo	III	A	Edite Alves Silva	Atestado Médico	05 e 06/03/2024	EM Iracy da S. Almeida	07h/a
Neil Emerson Tolardo	III	A	Aguida Menezes F. Lorenzoni	Atestado Médico	29/02/2024	EM Iracy da S. Almeida	05h/a
Roberta Tatiane S. Meira	III	A	Leonilda Gauto	Atestado Médico	27/02/2024	EM Iracy da S. Almeida	05h/a

Roberta Tatiane S. Meira	III	A	Jucimar C. da Silva	Atestado Médico	26/02/2024	EM Mareide M. Lima	04h/a
Roberta Tatiane S. Meira	III	A	Juli Marcia C. Ludgero	Atestado Médico	22/02/2024	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Roberta Tatiane S. Meira	III	A	Edilson S. Amorim	Declaração	28/02/2024	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Roberta Tatiane S. Meira	III	A	Jucimara Apª O. Silva	Atestado Médico	29/02/2024	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Roberta Tatiane S. Meira	III	A	Neuza Maria S. Silva	Licença Maternidade	14/03 a 19/04/2024	EM Mareide M. Lima	24h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Leticia S. L. Ernesto	Atestado Médico	26/02/2024	EM Iracy da S. Almeida	03h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Janete Apª dos Santos	Atestado Médico	26/02/2024	EM Iracy da S. Almeida	04h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Kleber R. Souza	Atestado Médico	26 e 27/02/2024	EM Iracy da S. Almeida	03h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Aliane E. Nascimento	Atestado Médico	27/02/2024	EM Iracy da S. Almeida	02h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Alexandra Ferreira	Atestado Médico	28/02/2024	EMEI Balão Mágico	04h/a
Rosane Vall Marinho	III	A	...	Vaga Pura	13/03/2024 a 11/12/2024	EM Usina do Mimoso Polo	24h/a
Rosane Vall Marinho	III	A	...	Vaga Pura	14/03/2024 a 11/12/2024	EM Usina do Mimoso Polo	12h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Heloisa S. B. Lulu	Atestado Médico	21/02/2024	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Santa Nunes Rezende	III	A	Lucia H. P. Franchini	Atestado Médico	27, 28, 29/02 e 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11/03/2024	EM Alcindo V. Ferreira	50h/a
Sebastiana T. Queiroz Silva	III	A	Cleide Apª F. Souza	Atestado Médico	29/02/2024	EM Iracy da S. Almeida	03h/a
Sebastiana T. Queiroz Silva	III	A	Marcio Edson V. Junior	Atestado Médico	06/06/2024	EM Iracy da S. Almeida	05h/a
Sebastiana T. Queiroz Silva	III	A	Nathalia Fontebassi	Atestado Médico	07/03/2024	EM Mareide M. Lima	05h/a
Silvana Santos Camilo	II	A	Célia Regina R. Ribeiro	Atestado Médico	29/02/2024	EMEI São João	05h/a
Silvana Santos Camilo	II	A	Miriã F. Cidreira	Férias	19 e 20/02/2024	EMEI Crianceiras	10h/a
Silvana Santos Camilo	II	A	Thais S. Rodrigues	Atestado Médico e Declaração	21, 22/02 e 06/03/2024	EMEI Crianceiras	09h/a
Silvana Santos Camilo	II	A	Laura R. Bruchi	Atestado Médico	23/02/2024	EMEI Crianceiras	03h/a
Silvana Santos Camilo	II	A	Flavia C. R. Silva	Atestado Médico	27 e 28/02/2024	EMEI Crianceiras	10h/a

Silvana Santos Camilo	II	A	Graziela F. Silveira	Atestado Médico	15,16,19,20/02/2024	EMEI Balão Mágico	09h/a
Simone Aparecida de Souza	III	A	Janete Ap.ª dos Santos	Licença Saúde	22/02/2024 a 20/03/2024	EMEI São João	24h/a
Simone Marinho	II	A	Edervania S. Malta	Atestado Médico	27,28,29/02 e 01/03/2024	EM Iracy da S. Almeida	33h/a
Simone Marinho	II	A	Aguida M. F. Lorenzoni	Atestado Médico	22/02/2024	EM Iracy da S. Almeida	05h/a
Simone Marinho	II	A	Lucia H. P. Franchini	Atestado Médico	26/02/2024	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Simone Marinho	II	A	Claudiane S. de Paula	Atestado Médico	07/03/2024	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Simone Marinho	II	A	Laura R. Bruchi	Atestado Médico	23/02/2024	EM Mareide M. Lima	02h/a
Simone Marinho	II	A	Alexandra Ferreira	Atestado Médico	22/02 e 04/03/2024	EMEI Balão Mágico	09h/a
Sueli Matoso	III	A	Leondeniz G. Oliveira	Atestado Médico	27/02/2024	EMEI Crianças	05h/a
Sueli Matoso	III	A	Laura R. Bruschi	Atestado Médico	29/02 e 01/03/2024	EMEI Crianças	04h/a
Sueli Matoso	III	A	Adriana S. Hartelesberger	Atestado Médico	04/03/2024	EMEI Crianças	03h/a
Sueli Matoso	III	A	Jessica da Silva	Atestado Médico	05/03/2024	EMEI Crianças	05h/a
Sueli Matoso	III	A	Jordana S. F. Santos	Atestado Médico	07 e 08/03/2024	EMEI Crianças	10h/a
Sueli Matoso	III	A	Laura R. Bruschi	Atestado Médico	28/02/2024	EMEI Pingo de Gente	02h/a
Vanubia Luciana Barros Coutinho	III	A	Lucia H. P. Franchini	Atestado Médico	05, 06, 07, 08, 11/03/2024	EM Alcindo V. Ferreira	25h/a
Vanubia Luciana Barros Coutinho	III	A	Janaina C. Fontebassi	Atestado Médico	21/02/2024	EMEI Balão Mágico	05h/a
Vanubia Luciana Barros Coutinho	III	A	Silvana C. R. Bruschi	Atestado Médico	29/02/2024	EMEI Balão Mágico	03h/a
Vanubia Luciana Barros Coutinho	III	A	Rodrigo Medeiros	Atestado Médico	20/02 a 04/03/2024	EMEI Balão Mágico	42h/a
Vanubia Luciana Barros Coutinho	III	A	Janete Ap.ª dos Santos	Licença Saúde	04/03/2024 a 20/03/2024	EM Iracy da Silva Almeida	24h/a
Vanusa Cristina V. Macedo	II	A	Lucia H. P. Franchini	Atestado Médico	26/02/2024	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Vanusa Cristina V. Macedo	II	A	Laura R. Bruschi	Atestado Médico	28/02 e 01/03/2024	EM Mareide M. Lima	07h/a
Vanusa Cristina V. Macedo	II	A	Nathalia Fontebassi	Atestado Médico	07/03/2024	EM Mareide M. Lima	02h/a

Wallace Ferreira de Souza	III	A	Maria N. S. Dellamura	Atestado Médico	28/02/2024	EM Sebastião	São	05h/a
Wallace Ferreira de Souza	III	A	Amanda C. Munhoz	Atestado Médico	04/03/2024	EM Sebastião	São	05h/a
Wallace Ferreira de Souza	III	A	Rodrigo Medeiros	Atestado Médico	19/02/2024	EMEI Mágico	Balão	05h/a

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 017/SEFIP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Darquieli Victória silva dos Santos, matrícula nº 4795-1** para atuar como fiscal no contrato Nº 17/2022, Pregão Presencial nº 5/2022, Processo nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenciamento de uso de Software integrado de Gestão Pública incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 25/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal do Contrato nº 126/2018, Pregão Presencial Nº 046/2018, Processo nº 68/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional monocrática, Multifuncional colorida e Grande formato colorida, para atender as demandas existentes nos órgãos da Administração Pública do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir 01 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 32/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Fabio Alexandre Camargo, matrícula nº 4105** para atuar como Fiscal do Contrato nº 065/2024, Concorrência nº 006/2023, Processo nº 119/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana, obras de engenharia, pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização viária, das etapas 3 e 4 do Bairro Estoril, referente ao Programa: FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento nº 611.505-43, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

CGM - Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Exercício de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Fundamentação: Constituição Federal artigos 31. 70, 71; Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 59, Lei n.º 4.320/64, Artigo 101 e 102; TCE/MS, Resolução n.º 88, de 03/10/2018 e Resolução n.º 119/2019 (Anexo I, Subitem 1.2.1, alínea B5).

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	4
4 – BALANÇO FINANCEIRO	6
5 – BALANÇO PATRIMONIAL	8
6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	9
7 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	11

8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	12
9 - CONSIDERAÇÕES	14
10 – CONCLUSÃO	15

INTRODUÇÃO:

Em atendimento à exigência do Anexo I, da Instrução Normativa TC n.º 88, de 03/10/2018, sua alteração Resolução n.º 1119 de 18/12/20199, no que se refere as contas prestadas pelo ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao EXERCÍCIO DE 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos, apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições verificadas, emitindo ao final, o Parecer Conclusivo:

A prestação de contas ATENDEU os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Neste exame os resultados contábeis finais da apresentação de contas foram analisadas as informações do balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Dívida Flutuante, Fluxo de Caixa e valores relacionados. Observamos que os demonstrativos estão acompanhados das Notas Explicativas.

DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS, foi criado pela Lei Municipal n.º 571/1996, de 04 de janeiro de 1996, e conforme o disposto tem por finalidades o financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O Balanço Orçamentário demonstra a arrecadação da receita e a realização da despesa durante o exercício, bem como, as diferenças verificadas entre a previsão e a efetiva execução, conforme quadro abaixo:

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RIBAS DO RIO PARDO
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO
 Balanço Geral
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	356.000,00	356.000,00	631.256,93	275.256,93
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	105.217,42	102.217,42
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	105.217,42	102.217,42
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	353.000,00	353.000,00	522.439,51	169.439,51
28	Transferências da União e de suas Entidades	254.000,00	254.000,00	310.806,90	56.806,90
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.000,00	99.000,00	211.632,61	112.632,61
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.000,00	9.000,00	150.000,00	141.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000,00	9.000,00	150.000,00	141.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	150.000,00	146.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo de Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.256.500,00	10.436.969,75	9.553.446,63	9.514.509,19	8.681.753,66	883.523,12
80	Pessoal e Encargos Sociais	3.590.000,00	6.947.880,00	6.474.834,01	6.474.834,01	5.702.782,11	473.045,99
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.666.500,00	3.489.089,75	3.078.612,62	3.039.675,18	2.978.971,55	410.417,13
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	305.000,00	336.007,42	304.900,62	304.900,62	304.900,62	31.106,80
84	Investimentos	305.000,00	336.007,42	304.900,62	304.900,62	304.900,62	31.106,80
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	6.561.500,00	10.772.977,17	9.858.347,25	9.819.409,81	8.986.654,28	914.629,92
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	6.561.500,00	10.772.977,17	9.858.347,25	9.819.409,81	8.986.654,28	914.629,92
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.561.500,00	10.772.977,17	9.858.347,25	9.819.409,81	8.986.654,28	914.629,92
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS:

Houve no exercício o pagamento de restos a pagar não processados e processados, de exercícios anteriores, conforme os quadros a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	82.104,87	30.161,13	20.136,77	20.136,77	92.129,23	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	229,11	0,00	0,00	229,11	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	82.104,87	29.932,02	20.136,77	20.136,77	91.900,12	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	1.144,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00	0,00
105	Investimentos	1.144,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	83.248,87	30.161,13	20.136,77	20.136,77	93.273,23	0,00

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,10	120.846,54	112.063,61	0,00	8.783,03
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	73.086,53	72.964,72	0,00	121,81
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,10	47.760,01	39.098,89	0,00	8.661,22
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,10	120.846,54	112.063,61	0,00	8.783,03

- O BALANÇO FINANCEIRO:

O balanço financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo do balanço financeiro no exercício de 2023, apresentou os seguintes dados:

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

- O BALANÇO FINANCEIRO:

O balanço financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo do balanço financeiro no exercício de 2023, apresentou os seguintes dados:

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	520.266,35	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	117.368,76	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	233.516,85	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	106.335,89	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2022	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2022	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Anual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Anual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	9.845.060,00	5.443.698,25	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	9.845.060,00	5.443.698,25	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	9.845.060,00	5.443.698,25	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recabimentos Extraorçamentários (III)	0	2.424.997,68	1.248.187,10	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.676.879,27	1.044.146,49
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	38.937,44	30.161,13	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	20.136,77	47.730,63
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	832.755,53	120.846,54	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	112.063,61	32.142,40
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.553.304,71	1.097.179,43	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.544.678,89	964.273,46
100	Outros Recabimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	822.367,68	1.170.645,83	205	Saldo para o Exercício seguinte (IX)	0	2.338.455,77	822.367,68
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	822.367,68	1.170.645,83	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.338.455,77	822.367,68
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	13.873.682,29	7.862.531,18	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	13.873.682,29	1.866.514,17

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.473,73	0,00	27.473,73	0,00	0,00	0,00
210	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	520.266,35	0,00	520.266,35	0,00	0,00	0,00
211	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	233.516,85	0,00	233.516,85	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

- BALANÇO PATRIMONIAL:

Balço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, além das contas de compensação.

O demonstrativo contábil, balanço patrimonial no encerramento do exercício apresentou os seguintes resultados:

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL:

RIBAS DO RIO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	2.338.455,77	823.438,77	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	985.205,77	255.888,03
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.338.455,77	823.367,68	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	762.988,12	64.050,49
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	593.068,49	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	169.919,63	64.050,49
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	66.045,45	22.115,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	11.500,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	1.071,09	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	156.172,20	158.222,54
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	335.478,09	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.688.728,09	567.550,74
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	1.688.728,09	567.550,74
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.688.728,09	567.550,74
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	1.122.248,44	- 582.949,57
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	567.550,74	1.211.709,43
35	Imobilizado	0	335.478,09	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	- 1.071,09	- 61.209,12
36	Bens Móveis	0	357.341,62	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados³	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	21.863,53	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.673.933,86	823.438,77
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	2.673.933,86	823.438,77					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
-----	--------------------	-------	------	------	-----	--------------------	-------	------	------

95	ATIVO (I)	0	2.673.933,86	823.438,77	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	16.982,00	16.982,00
96	Ativo Financeiro	0	2.338.455,77	822.367,68	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	335.478,09	1.071,09	104	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneros	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	1.024.143,21	369.298,03	105	Direitos Contratuais	0	16.982,00	16.982,00
99	Passivo Financeiro	0	1.024.143,21	369.298,03	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.649.790,65	454.140,74	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	8.974.565,43	8.041.286,53
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congêneros	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	8.974.565,43	8.041.286,53
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ^A	2023	2022
114	1.500.0000	0	2.607,08	-97.940,55
115	1.660.0000	0	352.651,08	531.448,91
116	1.661.0000	0	286.008,62	148.689,46
117	1.799.7400	0	0,00	307,79
118	1.869.0000	0	660,72	0,00
119	2.500.0000	0	57.177,93	-69.435,96
120	2.660.0000	0	473.242,64	0,00
121	2.661.0000	0	141.656,70	0,00
122	2.799.7400	0	307,79	0,00
		0,00	1.314.312,56	513.069,65

Nota Explicativa

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no artigo 104 da Lei n.º 4.320/64 “A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

RIBAS DO RIO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	10.678.757,93	5.874.191,43
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	2,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	105.217,42	97.447,70
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	105.217,42	97.447,70
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	10.528.279,51	5.775.112,13
24	Transferências Intragovernamentais	0	9.855.840,00	5.443.698,25
25	Transferências Intergovernamentais	0	672.439,51	331.413,88
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	41.661,00	731,60
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	41.661,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	731,60
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	3.600,00	900,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	3.600,00	900,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	10.678.757,93	5.874.191,43
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	9.556.509,49	6.457.141,00
47	Pessoal e Encargos	0	6.645.069,01	4.236.642,67
48	Remuneração a Pessoal	0	5.256.278,66	3.490.048,88
49	Encargos Patronais	0	1.109.130,10	685.244,61
50	Benefícios a Pessoal	0	170.235,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	109.425,25	61.349,18
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	2.367.435,42	1.812.564,44
60	Uso de Material de Consumo	0	942.221,57	565.554,43
61	Serviços	0	1.403.350,32	1.247.010,01
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	21.863,53	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	542.561,45	367.254,05
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	90.902,05
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	542.561,45	276.352,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00

76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.443,61	40.679,84
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.443,61	40.679,84
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	9.536.509,49	6.457.141,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.122.248,44	- 582.949,57

7 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE:

RIBAS DO RIO PARDO
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO
 Balanço Geral
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	Baixa por Pagto	Baixa por Cancelamento	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	120.846,64	832.755,53	112.063,61	0,00	841.538,56
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	832.755,53	0,00	0,00	832.755,53
3	Restos a Pagar em 2022	120.846,54	0,00	112.063,61	0,00	8.782,93
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	113.410,00	38.937,44	20.136,77	93.273,23	38.937,44
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	38.937,44	0,00	0,00	38.937,44
10	Restos a Pagar em 2022	30.161,13	0,00	20.136,77	10.024,36	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	59.477,97	0,00	0,00	59.477,97	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	10.780,36	0,00	0,00	10.780,36	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	306,88	0,00	0,00	306,88	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	12.683,66	0,00	0,00	12.683,66	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	234.256,64	871.692,97	132.200,38	93.273,23	880.476,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	135.041,39	1.553.304,71	1.544.678,89	0,00	143.667,21
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	369.298,03	2.424.997,68	1.676.879,27	93.273,23	1.024.143,21

8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa apresenta as entradas e saída de caixa classificadas em fluxos: operacional, de investimento e de financiamento.

ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA:

Como forma de verificar a fidedignidade das informações do Anexo 18, confrontamos o saldo de caixa, com o saldo em espécie para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13, bem como o caixa e equivalente de caixa do Anexo 14, e os valores conferem.

RIBAS DO RIO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Balança Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	12.179.621,64	6.970.639,26
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	105.217,42	97.447,70
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	3.600,00	900,00
11	Transferências Recebidas	0	672.439,51	331.413,88
12	Outros ingressos operacionais	0	11.398.364,71	6.540.877,68
13	Desembolsos	0	10.358.632,93	7.228.176,36
14	Pessoal e demais despesas	0	8.259.892,59	5.967.800,90
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	554.061,45	296.102,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.544.678,89	964.273,46
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	1.820.988,71	- 257.537,10
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	304.900,62	90.741,05
25	Aquisição de ativo não circulante	0	304.900,62	90.741,05
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 304.900,62	- 90.741,05
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	1.516.088,09	- 348.278,15
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	822.367,68	1.170.645,83
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.338.455,77	822.367,68

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	672.439,51	331.413,88
43	da União	460.806,90	215.627,88
44	de Estados e Distrito Federal	211.632,61	115.786,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	672.439,51	331.413,88
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	554.061,45	296.102,00
56	Total das Transferências Concedidas	554.061,45	296.102,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	8.259.892,59	5.967.800,90
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00

81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.299.892,99	5.967.800,90

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Verifica-se o cumprimento do Orçamento Programa, bem como as interpretações do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e das demais peças Orçamentarias e Financeiras exigidas na Lei n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução n.º 88/2018 – TCE/MS.

As despesas verificadas foram previamente empenhadas, cumprindo os pré-requisitos para a sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64 e foram devidamente liquidadas.

Verificou-se que os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.

A prestação de contas, atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n.º 4.320/64, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentaria, financeira e patrimonial, do órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

10 – CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento aplicado e conduzido por esta Controladoria Geral, no exercício financeiro de 2023, no FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, em atendimento as determinações legais e regulamentares, e subsidiados no Relatório de Controle Interno, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste Parecer ao conhecimento do Responsável pela Administração para a elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2024.

Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Controlador Geral do Município
Portaria 190/2023
Assinado Digitalmente

CGM - Controladoria Geral do Município
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Retificação da publicação do RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL – FMMA – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - Exercício de 2023, ocorrida em 7 de março de 2024 no Diário

Oficial deste Município – DIRIBAS, Ano IV – Edição nº 735 - páginas 35 a 40, conforme segue: **Onde se lê: 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS Leia-se: 10 – CONCLUSÃO e Onde se lê: Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2023. Leia-se: Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2024.

JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO

Controlador Geral do Município

Portaria 190/2023

CGM - Controladoria Geral do Município

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Retificação da publicação do RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL – FUNDEB – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - Exercício de 2023, ocorrida em 12 de março de 2024 no Diário Oficial deste Município – DIRIBAS, Ano IV – Edição nº 738 - páginas 18 a 34, conforme segue: **Onde se lê: 11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS Leia-se: 11 – CONCLUSÃO e Onde se lê: Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2023. Leia-se: Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2024.

JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO

Controlador Geral do Município

Portaria 190/2023

CGM - Controladoria Geral do Município

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Retificação da publicação do RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL – FMIS – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - Exercício de 2023, ocorrida em 07 de março de 2024 no Diário Oficial deste Município – DIRIBAS, Ano IV – Edição nº 735 - páginas 22 a 35, conforme segue: **Onde se lê: 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS Leia-se: 10 – CONCLUSÃO e Onde se lê: Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2023. Leia-se: Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2024.

JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO

Controlador Geral do Município

Portaria 190/2023

CGM - Controladoria Geral do Município

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Retificação da publicação do RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL – FMC – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - Exercício de 2023, ocorrida em 07 de março de 2024 no Diário Oficial deste Município – DIRIBAS, Ano IV – Edição nº 735 - páginas 11 a 22, conforme segue: **Onde se lê: 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS Leia-se: 9 – CONCLUSÃO e Onde se lê: Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2023. Leia-se: Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2024.

JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO

Controlador Geral do Município

Portaria 190/2023

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

Processo Licitatório Nº 021/2024

Dispensa de Licitação nº 003/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA WESLEY DE ALMEIDA GOMES LTDA - ME

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet Banda Larga Via Satélite, incluindo instalação e suporte, visando atender áreas pontuais da zona rural, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 132.396,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 1 (um) ano**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	501- Secretaria de Educação
Unidade	020501- Secretaria de Municipal de Educação
Funcional	12.361.0011.2103.0000- Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	76
Fonte	50100

DATA DO CONTRATO: 07 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de março de 2024.

ASSINAM: NIZael Flores de Almeida, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E Wesley de Almeida Gomes, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

RESOLUÇÃO N.061/SED/2024

Em 13 de Março de 2024

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) em aulas excedentes, nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução Nº013/SED/202 de 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) em aulas excedentes, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Gerência de Licitações

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a desconsideração da publicação ocorrida no dia 20 de março de 2024 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano IV - Edição Nº 743, páginas 5 e 6, cujo título é:

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
PROCESSO Nº 006/2024

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de março de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 010/2023 originada no Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de **materiais de consumo e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal**, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas condições do edital e seus anexos.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA – EPP, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1901, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.321.370/0001-19. RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 3.445, Loja 01, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.352.270/0001-88. SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR - EPP, com sede na Trav.

Pepe Simioli, nº 151, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.660.664/0001-45. OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP, com sede na Avenida Mangueiras, s/nº, Quadra 51; Lote 16, Bairro Vila Alzira, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.228.679/0001-03. EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 179, Centro, na cidade de Lunardelli - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.813.237/0001-40. ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Avenida Portugal, nº 920, Bairro Igapo, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.960.949/0001-55.

Data da Ata de Registro de Preços: 22/03/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de março de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Concorrência 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

CONCORRÊNCIA Nº1/2023

ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS torna público, para ciência dos interessados, que no dia 20/03/2024 realizou a abertura do **envelope Nº 2** (PROPOSTA DE PREÇO) do processo 21/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS. Somente a empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 13.676.569/0001-13 participou da abertura do envelope de propostas. A empresa BLK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.442.819/0001-23, que também foi habilitada, declinou o direito de permanecer participando da licitação, justificando motivo de força maior.

O valor apresentado pela empresa Predial Construções foi de R\$ 8.127,764,93 (oito milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Os envelopes de propostas não habilitados encontram-se no setor de licitações da Câmara Municipal, podendo ser retirados no prazo de até 15 (quinze) dias, se assim desejarem, pelas empresas participantes das fases anteriores do referido processo.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de março de 2024.

João Marcos Pereira Junior

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Republica-se por Incorreção

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.”

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.696.482/0001-29, com sede administrativa localizada na Rua Marciana Custódio Lemos,, nº 64, bairro Santos Dumont, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Senhor Luiz Antonio F. Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 245.408.620-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.117.097/0001-78, situada à Rua da paz, nº 476, bairro Jardim dos Estados, CEP: 79.020-250, Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL ÂNGELO LESCANO**, brasileiro, casado, empresário contábil, portador da cédula de identidade RG de nº 094315, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito junto ao CPF de nº 173.651.981-68, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, c/c Art. 65, II, e §8º da Lei 8666/93, e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a renovação do **CONTRATO Nº 01/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil que ocorrerem na sede do poder legislativo, para atender à Câmara de Ribas do Rio Pardo/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Mediante este **TERMO ADITIVO** fica renovado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 01/2023**, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/02/2024 e término em 18/02/2025.

CLÁUSULA TERCEITA – DO VALOR

3.1. Fica o contrato renovado no valor de R\$ R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito mil reais), permanecendo o valor firmado no primeiro contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente **TERMO ADITIVO** a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de Fevereiro de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara de Ribas do Rio Pardo - MS

AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 016, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto nos artigos 8º, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

Considerando, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR, servidor público, matrícula nº 190-1, portador do RG nº 1689493 SSP/MS e inscrito no CPF nº 029.576.311-64, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº02/2024**, da empresa GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS, cujo objeto é a contratação por 12 meses de empresa especializada para execução de inspeção e emissão de parecer técnico em obras de pavimentação asfáltica e restauração funcional de pavimentos em Ribas do Rio Pardo, pelo período de 08 de fevereiro de 2024 (08/02/2024) a 07 de fevereiro de 2025 (07/02/2025).

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 21 de Março de 2024.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Boletim Semanal da Tesouraria

08/03/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.269.761,32
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	7.360.386,74
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.925,98
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.196.194,32
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.789.993,73
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	603.480,39
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.832.377,39
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,98
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	5.104.761,49

B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.659.748,66
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.438.051,14
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	697.007,59
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.726.227,67
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.305.407,87
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	129.372,37
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	755.452,66
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.186.981,47
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	235,62
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	9.134,26
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.991.076,89
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.487.246,54
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.820.277,69
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.625,00
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	17.989.575,64
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	31,75
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	19.748,43
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.681.674,26
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	81.934,32
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.128.977,64
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	107.509,53
TOTAL		107.443.116,09

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.184.720,71
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	578,26
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	48.136,87
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,05
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	110.008,66
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	312.838,13
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.258,46
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	137,00
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.535,00
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	424,75
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.478,29
TOTAL		1.668.141,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.395,49
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	42.907,20
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,27
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.647,23
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	204,28
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,18
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	149,58
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.134,89
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	78,73
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	232,44
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	743.115,29
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,26
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.787.122,01
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.271,93
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	254,94
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.038,11
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	81.830,98
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.399.522,56
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.165.970,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	129.987,80
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	178.144,19
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.196,21
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.578,04
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.977,86
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.506,50
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	163.807,43
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.340,02
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	38.885,36
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.408,79
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	207.034,81
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	217.404,15
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.347.271,16
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.780.311,20
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.607,41
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		14.469,61
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.213,70
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		871.176,49
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		49.604,95
TOTAL		5.781.383,36

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMI

Resolução nº 001/2024/CMDI

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre substituição dos membros para compor Comissões Permanente do Conselho Municipal- CMDI”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela Lei Federal 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº. 1.254, 31/03/2022;

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Ribas do Rio Pardo - MS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho;

CONSIDERANDO, O Regimento Interno, Conselho terá as seguintes Comissões a Permanente;

CONSIDERANDO, a decisão Plenária conforme a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Composição das Comissões permanentes: **1 - Capacitação e Promoção dos direitos do Idoso**, Carolina Maria dos Santos, Luiz Roberto dos Santos, Manuel Pedro da Silva, **2 - Inscrição de programas, Cadastro, Registro, Documentos e Fiscalização**: Maria Ângela Gonzaga Duarte, Lucimar Rosa de Campos, Rita Sebastiana Pereira Dias, **3 - Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso**: Anna Maria Anadão, Hugo Teles Garcia, Beatriz Dutra da Silva,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2024.

Carolina Maria dos Santos Souza
Presidente do Conselho CMDI

AVISOS

Escala de Plantões 24h **Março 2024**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avanida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 908, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 9928-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 9928-9330
8	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Avanida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 908, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 9928-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 9928-9330
17	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Avanida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 908, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 9928-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 9928-9330
26	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Avanida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 908, Centro	(67) 3238-2914

SESAU Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 28/02/2024
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 35.323

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 8.638 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.729
CASOS DESCARTADOS 26.593
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 39
CURADOS COM ALTA MÉDICA 32

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 18
18 - POSITIVOS
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS 00

EXAMES NO LACEN 00

DÚVIDAS OU SUSPEITAS: Procure o Posto de Saúde mais próximo
OU LIGUE (67) 3238-2468

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406
Março 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
2	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
3	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
4	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
5	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
7	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
8	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	DOMINGO ENIO COLETE
10	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
11	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
12	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
13	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
14	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
15	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
16	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
17	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
18	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
19	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
20	SÁBADO ENIO COLETE
21	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
23	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
24	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
26	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
27	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
28	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
29	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
30	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
31	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO